



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO ESTADO DE SÃO PAULO.

Moção de apoio.

Anderson Ferrer Pereira, vereador com assento nesta Nobre Casa de Leis, venho requerer a Vossa Excelência, a propositura da presente moção de apoio à PLC 07/2024, de autoria do Deputado Estadual Danilo Balas.

Justificativa

Atualmente está em vigor a Lei Complementar nº 1.151/2011, que prevê em seu artigo 5º, as etapas necessárias na realização de concurso público para cargos de Policial Civil, entre os quais em seu inciso IV, prevê a aplicação de prova oral aos candidatos a vagas de nível superior, ou seja, Investigador de Polícia, Escrivão de Polícia e Delegado de Polícia.

Ocorre que, a prova oral é objeto de críticas, seja com relação às perguntas que podem ser de graus de dificuldade diferente entre os candidatos ao mesmo cargo, seja pela morosidade em sua realização e divulgação de resultados.

Assim, a PLC nº 07/2024, visa manter a obrigatoriedade da prova oral apenas para o Cargo de Delegado de Polícia, sabidamente função de caráter jurídico.

A aprovação do mencionado projeto, irá em muito agilizar o processo de seleção de candidatos aprovados e por consequência a contratação e o reforço da Polícia Civil em todo o Estado, e em especial em nossa cidade.

Desta forma, vemos como de suma importância a presente moção de apoio à PLC 07/2024, bem como, que caso seja aprovado pela Egrégia Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Governador, seja aplicado de imediato aos concursos atualmente em andamento.

Assim com a certeza do apoio destes Nobres Vereadores, aguardo a votação e o encaminhamento da presente Moção de Apoio desta Egrégia Casa de Leis à Assembleia Legislativa do Estado de São, a fim de unirmos forças para a aprovação desta importante legislação.





Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Atenciosamente, Vereador Anderson Ferrer Pereira, com os cumprimentos de elevada estima e consideração.

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria,
13 de maio de 2024.

Ver. Anderson Ferrer Pereira (Leprechal) – PSD



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000310032003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Anderson Ferrer Pereira** em 13/05/2024 13:43

Checksum: **AF675490DD87D0131F7A2CBF4792FA553168D3D9C87A2A824163594ACD339233**

